



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

JUSTIFICATIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E O SINDICATO RURAL DE ABADIA DOS DOURADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA DA SUBVENÇÃO Nº 1.838 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PROPONENTE: SINDICATO RURAL DE ABADIA DOS DOURADOS, CNPJ SOB O Nº 10.347.491/0001-70.

VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) DE RECURSO PRÓPRIO – CONTA BANCÁRIA: 108846-7 - DOTAÇÃO: 020112206060225206633504100 – FICHA 429.

R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) DE RECURSO DO ICMS CULTURAL – CONTA BANCÁRIA: 22693-9 - DOTAÇÃO: 020107133920147203133504100 – FICHA 258.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Educação para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público para realização de termo de

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG
e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

fomento entre o Município de Abadia dos Dourados e o Sindicato Rural de Abadia dos Dourados.

Considerando o amparo legal na Lei nº 13.019 de 2014, art. 31, inc. II, na Lei Municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017 e autorização legislativa da subvenção social, Lei Municipal nº 1.838 de 19 de abril de 2022.

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada a cultura local;

Importante salientar que a Festa do Peão é um eventual tradicional e com muita riqueza histórica para a cidade de Abadia dos Dourados, sendo que, infelizmente, esta celebração não aconteceu nos últimos anos em razão da pandemia do COVID-19.

Vale lembrar que, atualmente, nossos indicadores que monitoram o avanço do coronavírus no município se encontram estáveis, o que possibilita a realização do mencionado evento, até mesmo em atenção ao último Decreto Municipal vigente que trata das restrições em razão do COVID-19.

É de suma importância apoiar e incentivar a realização de eventos que possam enaltecer todas as tradições e costumes locais, proporcionando também lazer e diversão a toda a população abadiense.

Além do que, vale reforçar que se trata de um evento artístico-cultural sendo que, o Rodeio é considerado patrimônio cultural imaterial do Brasil e em especial da nossa região, o que, por si só, justifica o incentivo e apoio financeiro em sua realização.

Não obstante, vale realçar o trabalho que vem sendo desempenhado pela atual diretoria do Sindicato Rural com reconhecimento da população local e regional;

Portanto, solicito a análise da parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa.

Abadia dos Dourados, 19 de abril de 2022.

Neire do Crato Borges Aguiar

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG
e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br